



ATO DE ARQUIVAMENTO

0210819/2018
SUPRAM TM/AP

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM TMAP, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o processo nº 12479/2006/002/2015 foi formalizado em 16/01/2016 para renovar as atividades de linhas de transmissão de energia e subestação de energia elétrica;

Considerando a Deliberação Normativa Copam nº 217/2017 que estabelece critérios para classificação, segundo o porte e potencial poluidor, bem como os critérios locacionais a serem utilizados a serem utilizados para definição das modalidades de licenciamento ambiental de empreendimentos e atividades utilizadores de recursos ambientais no Estado de Minas Gerais;

Considerando que a DN 217/2017 em seu art. 12, *caput*, dispõe que fica dispensada do processo de renovação de licença de operação a atividade constante na Listagem do Anexo Único desta Deliberação Normativa cujo código é E-02-03-8 Linhas de transmissão de energia elétrica;

Considerando, ainda, que a referida norma em seu art. 36 dispõe que "Nos termos do art. 50 da Lei Estadual n. 14.184, de 31 de janeiro de 2002, ficam declarados extintos os processos de empreendimentos que em função desta Deliberação Normativa passem a ser dispensados de licenciamento ambiental, com seu consequente arquivamento;

Considerando que referida Deliberação passou a vigorar em 06/03/2018 e que o processo de licenciamento se encontrava em análise;

Considerando que houve perda de objeto tendo em vista que das atividades desenvolvidas pelo empreendimento uma passa a ser dispensada de licenciamento ambiental e outra de renovação;

Considerando, por fim, que a "Administração pode declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente" (Lei n.º 14.184, de 31.01.2002);

Determino o arquivamento do processo administrativo nº. 12479/2006/002/2015, relativo ao empreendimento/empreendedor **CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.**, inscrito no CPF sob o nº. 06.981.180/0001-16, localizado no município de Uberlândia/MG.

Publique-se e arquite-se.

Uberlândia-MG, em 09 de fevereiro de 2018.

REVLU. 12479/2006/2/2015

DOC:0043172/2015



PÁG:201

ILMA SOARES DA SILVA

Ato de Delegação SUPRAM TMAP/SEMAD nº 01 de 23 de janeiro de 2017.
Superintendência Regional de Meio Ambiente do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável